



PERIÓDICUS

ISSN: 2358-0844

n. 21, v. 1
jan-jul.2025
p. 219-244

As “origens” da família: uma análise de teorias oitocentistas sobre a monogamia e a promiscuidade

(The “origins” of family: an analysis of nineteenth-century theories about monogamy and promiscuity)

(Las “origenes” de la familia: un análisis de las teorías del siglo XIX sobre la monogamia y la promiscuidad)

Antonio Cerdeira Pilão¹

RESUMO: O artigo analisa os debates sobre a monogamia no período de configuração das ciências sociais, na segunda metade do século XIX, comparando as perspectivas de algumas de suas principais referências: Johann Bachofen, John McLennan, John Lubbock, Lewis Morgan, Friedrich Engels, Charles Letourneau, Charles Wake, e Edvard Westermarck. O argumento desenvolvido é que as teorias socioantropológicas dominantes nas décadas de 1860-1880 não concebiam a monogamia como uma realidade natural e universal, mas como um produto histórico que teria se originado a partir de um estado precedente de promiscuidade. No final do século XIX, a hipótese da promiscuidade originária foi gradualmente perdendo prestígio, sendo, então, suplantada pela problemática da natureza/instinto monogâmico ou poligâmico. O artigo permite contextualizar os saberes sobre a monogamia (re)produzidos no atual contexto acadêmico e político, abrindo espaço para reconhecer a historicidade dos nossos conceitos e formulações sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE: parentesco; família; monogamia; não monogamia; evolucionismo.

Abstract: The paper analyzes debates on monogamy during the emergence of the social sciences, in the later half of the 19th century, comparing the arguments of key figures of the period such as Johann Bachofen, John McLennan, John Lubbock, Lewis Morgan, Friedrich Engels, Charles Letourneau, Charles Wake, and Edvard Westermarck. It argues that prevailing socio-anthropological theories of the 1860s-1880s do not depict monogamy as a natural and universal reality, but rather as a historical construct that arises from a preceding state of promiscuity. By the end of the 19th century, the hypothesis of original promiscuity gradually lost prestige, being supplanted by debates about monogamous or polygamous nature/instinct. The article provides insights into contextualizing contemporary understandings of monogamy, highlighting the historical dimension of our conceptualizations and formulations on the subject within academic and political spheres.

Keywords: kinship; family; monogamy; non-monogamy; evolutionism.

Resumen: El artículo analiza los debates sobre la monogamia durante el período de formación de las ciencias sociales, en la segunda mitad del siglo XIX, comparando las perspectivas de algunas de sus principales referencias: Johann Bachofen, John McLennan, John Lubbock, Lewis Morgan, Friedrich Engels, Charles Letourneau, Charles Wake y Edvard Westermarck. El argumento desarrollado es que las teorías socioantropológicas dominantes en las décadas de 1860-1880 sugieren que la monogamia no es una realidad natural y universal, sino un producto histórico que habría surgido a partir de un estado precedente de promiscuidad. A finales del siglo XIX, la hipótesis de la promiscuidad original fue perdiendo gradualmente prestigio, siendo reemplazada por la problemática de la naturaleza/instinto monógamo o polígamo. El artículo permite contextualizar los conocimientos sobre la monogamia (re)producidos en el contexto académico y político actual, abriendo espacio para reconocer la historicidad de nuestros conceptos y formulaciones sobre el tema.

Palabras clave: parentesco; familia; monogamia; no monogamia; evolucionismo.

¹ Doutor em Ciências Humanas e mestre em Sociologia pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade de São Paulo (USP). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (PDSE-CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDJ-CNPq). *E-mail:* pilao@usp.br e tonipilao@gmail.com



Artigo licenciado sob forma de uma licença Creative Commons [Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/). (CC BY-NC 4.0)

Recebido em 22/01/2024
Aceito em 29/04/2024

1 Introdução

As discussões públicas e acadêmicas sobre a monogamia têm ganhado maior relevância no Brasil nos últimos anos. Essa tendência está relacionada ao fato de que as relações não monogâmicas se tornaram mais conhecidas e discutidas no país (Pilão, 2023a; Silvério, 2018), com maior engajamento político (Gonçalves, 2021; Mônica Barbosa, 2015; Pilão, 2022a), reconhecimento identitário (Bornia Junior, 2018; Fernandes, 2022; Pilão e Goldenberg, 2012), disputas jurídicas (Pilão, 2021a; Pinto, 2023; Santiago, 2014), propagação nas mídias (Gonçalves, 2021; Pilão, 2017a; Soares, 2022) e publicação de trabalhos acadêmicos (Desidério; do Santos, 2021; Soares, 2022). Nesse sentido, a mobilização reflexiva sobre a monogamia tende a ser feita a partir de perspectivas críticas, de sujeitos e grupos não monogâmicos. Como efeito, posições conservadoras procuram preservar a legitimidade da monogamia e construir “pânicos morais” acerca das relações não monogâmicas (Bornia Junior, 2018; Pilão, 2022b; Pinto, 2023; Porto, 2017).

Durante as minhas pesquisas de mestrado e de doutorado (Pilão, 2012, 2017b), observei que a categoria “monogamia” era central para aqueles(as) que se identificavam com o poliamor e com o Relacionamento Livre (RLi). A importância atribuída à monogamia por meus(minhas) interlocutores(as) de pesquisa implicava em um investimento teórico deles(as) em sua compreensão. Frequentemente, nas formulações dessas pessoas, a monogamia surgia como um problema, seja de inadequação pessoal ou de organização e norma social, prejudicial à coletividade. Desse modo, para se afirmar poliamorista ou RLi, identificar a monogamia e buscar superá-la apareciam como um processo fundamental (Pilão, 2023b).

Chamava minha atenção a categoria “monogamia” ser mais frequentemente empregada do que as categorias que os(as) identificavam como grupo. Essa relevância talvez possa ser explicada pelo fato de o poliamor e de a RLi dependerem da monogamia para existir, constituindo-se como os seus modelos ideais de superação. Em vez de relações pautadas na repressão, aprisionamento e hipocrisia, características atribuídas à monogamia, meus(minhas) interlocutores(as) de pesquisa defendiam relações baseadas em liberdade, igualdade e honestidade (Pilão, 2015).

Se, para poliamoristas e RLis, a nomeação, a definição, a adjetivação e a explicação da monogamia são tarefas fundamentais, visando reconhecê-la para recusá-la, essa problematização da monogamia parece contrastar significativamente com a atitude dos sujeitos aos quais o rótulo monogâmico recairia. Portanto, a relevância da monogamia entre os(as) não monogâmicos(as) se contrasta com um certo vazio reflexivo sobre a monogamia dos(as) “não” não monogâmicos(as)². Isso

² Evito, estrategicamente, denominá-los(as) “monogâmicos(as)” para levantar a reflexão sobre em que contextos a monogamia emerge enquanto categoria identitária e como conceito relevante.



significa que a monogamia tem sido pensada, debatida e teorizada em menor escala por aqueles(as) ou a partir da perspectiva daqueles(as) que não vivem relacionamentos não monogâmicos.

Um resultado dessa diferença é que, enquanto temos um crescente número de trabalhos com/ sobre sujeitos e práticas não monogâmicas, pesquisas com sujeitos e relacionamentos identificados pelos(as) próprios(as) interlocutores(as) como monogâmicos ainda são raras (Goldenberg, 2010; Silva, 2022). A monogamia tem sido tratada, portanto, muito mais como uma questão importante de ser pensada à luz da não monogamia do que da própria monogamia.

É sabido que, de acordo com Michel Foucault (1976), a monogamia heterossexual se tornou, entre os séculos XVIII e XIX, a expressão da sexualidade legítima, o que acabou por acarretar que se falasse cada vez menos sobre ela, não sendo mais necessário formulá-la ou nomeá-la. Esse processo de “naturalização” da monogamia contribuiu para que o foco reflexivo recaísse sobre aquilo que escapa a ela, nomeando e individualizando cuidadosamente as diferentes formas de “devassidão” e “aberração” sexual. Por sua vez, a realidade “silenciosa” e “discreta” da monogamia funciona tal qual o conceito de caixa-preta (Latour, 2000; Pilão, 2021b), no qual o seu contexto de formulação é apagado, perdendo consciência das razões de sua existência, de modo a operar como uma verdade inquestionável.

Considerando que a monogamia tem sido pesquisada academicamente, sobretudo a partir de sujeitos e/ou práticas não monogâmicas contemporâneas, este artigo procura adotar um caminho diverso. Nesse sentido, o trabalho se volta à análise dos debates acadêmicos sobre monogamia no período de configuração das ciências sociais, na segunda metade do século XIX. Trata-se do momento em que a monogamia ganhou maior destaque nas ciências sociais, particularmente na antropologia, que, preocupada com o estudo das sociedades ditas primitivas, voltava-se para a compreensão das diferenças entre as suas formas de casamento e família e aquelas encontradas na “civilização europeia”.

Desse modo, os estudos em torno da monogamia, da promiscuidade e da poligamia primitivas ocupavam papel central no período de institucionalização da antropologia. De acordo com Thomas Hylland Ericksen (2001), o protagonismo na antropologia de temas associados à família e ao casamento contribuiria para que a disciplina fosse identificada como uma “parentologia” (*kinshipology*). Nigel Rapport e Joanna Overing (2002) afirmam que foi em torno da busca de uma análise transcultural do parentesco que se desenvolveu a maior parte das controvérsias, conceitos, teorias e métodos de pesquisa antropológica.

Este artigo investiga as diferentes representações da monogamia no discurso socioantropológico da segunda metade do século XIX, confrontando determinadas teorias que



explicam as origens da monogamia. O objetivo, portanto, é analisar as disputas oitocentistas sobre a definição das formas de casamento e de família mais elementares, ou seja, aquelas que estariam na base do processo evolutivo humano. Para tanto, são apresentados, de maneira comparativa, alguns argumentos das principais referências do período: Johann Jakob Bachofen (1861), John Ferguson McLennan (1865), John Lubbock (1870), Lewis Henry Morgan (1871, 1877), Friedrich Engels (1884), Charles Jean Marie Letourneau (1888), Charles Staniland Wake (1889) e Edvard Alexander Westermarck (1891).

Dada a complexidade e a densidade das referidas obras, é importante salientar que este artigo não busca uma exposição detalhada das teorias sobre família e parentesco desses autores, o que demandaria mais espaço e aprofundamento. O foco da análise se concentra na maneira como a monogamia e alguns de seus contrapontos, como a promiscuidade, o casamento comunal, a poliandria e a poliginia, foram pensados no contexto do debate sobre a evolução do casamento humano.

Esse movimento analítico pretende facilitar a contextualização dos conhecimentos sobre a monogamia no atual contexto acadêmico e político, permitindo o reconhecimento da historicidade dos nossos conceitos e formulações sobre o tema. Isso contribuirá para atenuar os riscos de apagar a história e a relevância daqueles que nos precederam, além de nos precavermos contra equívocos quanto à originalidade e ao ineditismo de nossas próprias formulações.

O trabalho, porém, não se propõe a uma abordagem comparada entre produções contemporâneas e antigas, buscando explorar determinadas teorias oitocentistas sobre a monogamia para contribuir com a abertura de sua “caixa-preta”. Desse modo, será possível aprofundar o estranhamento em relação à estrutura hegemônica de conjugalidade, o único modelo legal de casamento no “Ocidente”, a forma de organização familiar considerada por muitos como natural e, portanto, dispensada de nomeação ou explicação.

2 A promiscuidade primitiva

A teoria socioantropológica dominante nas décadas de 1860 a 1880 é a de que a monogamia não é uma realidade natural e universal, mas um produto histórico que teria se originado a partir de um estado primário de promiscuidade, no qual inexistiriam normas de regulação das relações sexuais e grupos familiares marcando diferenças internas entre os membros de uma comunidade. O foco desses trabalhos não era descrever e compreender a singularidade dos povos, mas elaborar uma escala evolutiva que fosse capaz de incluir todas as culturas e civilizações existentes e de explicar as razões para a predominância de determinadas formas de família e de casamento em



cada momento da história.

Dessa forma, uma das principais controvérsias que se instauraram nesse contexto foi definir qual era o modo mais “primitivo” de organização familiar, que, se compreendido por meio de uma leitura unilinear da história, revelaria um estado necessário a ser ultrapassado por toda a humanidade. Ao analisar os argumentos de alguns dos principais defensores da hipótese da promiscuidade originária, será possível observar que, embora descrevam uma ausência de restrições às relações sexuais, elas são concebidas como exclusivamente “heterossexuais” e, de maneira geral, fazem referência apenas à liberdade de “acesso sexual” dos homens às mulheres.

Adiante, apresento ideias e conceitos de algumas das primeiras referências nas ciências sociais a sustentarem a ideia de que a prática sexual “promíscua” é uma característica dos estados mais antigos da humanidade: Bachofen (1861), McLennan (1865) e Lubbock (1870). Na segunda parte desta seção, analiso as formulações de autores que se notabilizaram pela consolidação desse paradigma nas ciências sociais: Morgan (1871,1877) e Engels (1884, 1891).

2.1 A “emergência” da hipótese da promiscuidade originária

Bachofen (1861) foi um dos primeiros antropólogos a defender a ideia de que a instituição familiar é histórica, de modo que a monogamia não se manifestaria nas origens da humanidade, tendo sido desenvolvida a partir de um estado mais elementar de organização social. O nome dado pelo autor a esse primeiro estágio da humanidade é “hetairismo”, que seria caracterizado pelo nomadismo e por relações sexuais comunais, fora do padrão diádico e exclusivo³:

A exclusividade da relação matrimonial parece tão estreitamente relacionada com a nobreza da natureza humana que é considerada pela maioria como a situação original, e a afirmação de uma relação entre os sexos mais baixa e desordenada é relegada ao reino dos sonhos, sendo considerada um devaneio de especulações inúteis sobre os começos da existência humana. Quem não se uniria de bom grado a essa expressão e evitaria à nossa raça a dolorosa lembrança de uma infância tão indigna? Mas o testemunho da História proíbe ouvir às insinuações da soberba e do egoísmo, e duvidar do extraordinariamente lento progresso da Humanidade em direção à civilização matrimonial⁴ (Bachofen, 1987, p. 49, tradução nossa).

Para Bachofen (1861), em todas as partes haveria uma oposição consciente e contínua das mulheres ao hetairismo, já que elas viveriam em extremo abuso e ausência de proteção:

³ É importante destacar que, embora as noções de monogamia e promiscuidade estejam contidas nas análises de Bachofen (1861), ambas as categorias não foram diretamente empregadas pelo autor.

⁴ “La exclusividad de la relación matrimonial parece tan estrecha y necesariamente emparentada con la nobleza de la naturaleza humana que es considerada por la mayoría como la situación originaria, y la afirmación de una relación entre los sexos más baja y desordenada es enviada al reino de los sueños, al considerarla un extravío de inútiles especulaciones sobre los comienzos de la existencia humana. ¿Quién no se uniría de buen grado a esta expresión y evitaria a nuestra raza el doloroso recuerdo de una infancia tan indigna? Pero el testimonio de la Historia prohíbe prestar oídos a las insinuaciones de la soberbia y el egoísmo, y poner en duda el extraordinariamente lento progreso de la Humanidad hacia la civilización matrimonial.”



“mortalmente cansadas pelo desejo dos homens” (Bachofen, 1987, p. 49, tradução nossa). Desse modo, o autor explica a origem do casamento como uma sucessão histórica de um modelo social em que as mulheres se “entregavam” desordenadamente a todos os homens. O hetairismo seria, então, superado por uma organização intermediária, que marcaria, simultaneamente, o início da agricultura e da união sexual ordenada. Esse modelo, denominado como “matriarcal”/“ginocrático”, colocaria a maternidade e o ventre reprodutor como epicentros da sociedade, instaurando, a um só tempo, a exclusividade do casamento e a hegemonia do corpo que concebe.

A instauração do matriarcado segundo Bachofen (1861) não teria sido bem recebida pelos homens que, conscientes de sua superioridade de força física, colocariam constantemente esse sistema em instabilidade. Portanto, ele argumenta que o patriarcado se consolidaria como uma resposta ao matriarcado, reinstaurando os homens e os seus valores em posição de dominação. Isso seria alcançado ao substituir o direito natural matriarcal pelo direito civil e ao fundamentar a organização social na racionalidade e nos aspectos “superiores” da Cultura⁶.

Embora John Ferguson McLennan (1865) não faça referência ao trabalho de Bachofen (1861), são sensíveis as semelhanças entre as suas leituras, em particular a defesa da hipótese da promiscuidade originária. Para McLennan (1865), a história da humanidade se fundaria na passagem da “selvageria” – marcada pela inexistência do casamento, pela livre apropriação de mulheres e pela incerteza da paternidade – rumo à civilização, baseada na exogamia, no patriarcado e em casamentos individuais – poligâmicos ou monogâmicos.

A promiscuidade primitiva, segundo McLennan (1865), decorreria da característica gregária do ser humano que, originalmente composta por coletores e caçadores, viveria de forma precária e miserável, dependendo da proteção de um grupo para ter comida e segurança. Como os homens seriam melhores caçadores e combatentes do que as mulheres, elas viveriam sob o seu controle.

Ainda de acordo com o autor, a desqualificação das mulheres em comparação aos homens levaria ao infanticídio feminino, já que crianças saudáveis do sexo masculino seriam vistas como mais vantajosas para garantir a sobrevivência da horda. A escassez de mulheres gerada pelo infanticídio, paradoxalmente, as valorizaria, estimulando guerras intergrupais pelo seu controle, o que fragmentaria as hordas em seções hostis. Nesse contexto, a promiscuidade generalizada teria

5 “Abandonada sin protección a los abusos del hombre y, como describe una tradición árabe conservada por Estrabón, mortalmente cansada por el deseo de aquél, experimenta el anhelo de unas condiciones ordenadas y una civilización más pura, a cuya presión el hombre no se somete de buen grado, obstinado en la consciencia de su superior fuerza física”.

6 Acerca do conceito evolucionista de “Cultura” com “C” maiúsculo e no singular, ver, por exemplo, Roy Wagner (2010, p. 64).



sido superada em favor da poliandria, uma forma atenuada de promiscuidade, em que a “posse” de uma mulher seria de um grupo mais restrito de homens. Ainda assim, o autor argumenta que o rapto de mulheres não era individual, mas sempre coletivo, já que, nos estágios humanos mais primitivos, um homem e uma mulher não conseguiriam sobreviver isolados.

Para McLennan (1865), a origem promíscua e endogâmica da humanidade, sem propriedade exclusiva de mulheres, teria sido suplantada por uma guerra exogâmica pelo seu monopólio. A criação da noção moderna de indivíduo derivaria desse processo, considerando que, nos tempos mais “primitivos”, a existência humana se limitaria a ser membro de um grupo. Desse modo, se, em um primeiro momento, a disputa pela captura de mulheres era feita por grupos de homens, a sua fragmentação evoluiria para a captura individual, ou seja, para uma noção de propriedade individual que, historicamente, substituiria a propriedade coletiva.

Nessa perspectiva, a monogamia seria considerada um desenvolvimento da poliandria, a qual, por sua vez, se originaria de formas mais rudimentares de promiscuidade. Dessa maneira, a posse exclusiva de uma mulher sucederia o pertencimento de cada mulher a um pequeno grupo de homens e, anteriormente, a toda a coletividade masculina. O autor, apesar de traçar um percurso histórico desde a promiscuidade, passando pelo parentesco matrilinear até o patrilinear, afasta-se de Bachofen (1861) quando dissocia a institucionalização da monogamia ao matriarcado: “Além disso, quando esta forma de casamento se tornou generalizada, e quando a fidelidade conjugal foi assegurada por penalidades, devemos esperar encontrar o surgimento do sistema de parentesco através dos homens” (McLennan, 1865, p. 193, tradução nossa).

John Lubbock (1870) foi outra figura importante do período a defender a hipótese da promiscuidade originária. Desse modo, o autor afirma que, em sociedades mais primitivas, não existiam vínculos particulares e exclusivos entre pais, mães e filhos, de modo que todos pertenciam à tribo:

Há fortes evidências de que as raças mais primitivas vivem, ou viveram, em um estado que talvez possa ser chamado de ‘casamento comunal’. Em muitos dos casos mencionados acima (pp.70-76) dificilmente pode ser dito que há algum casamento verdadeiro no nosso sentido do termo, e muitos outros exemplos poderiam ser dados [...]. Um homem pode se casar com várias mulheres, e uma mulher pode ser esposa de vários homens⁸ (Lubbock, 1912, p. 68-69, tradução nossa).

Lubbock (1870) se valeu fartamente das produções de seus predecessores, Bachofen (1861)

7 “Moreover, when this form of marriage became general, and when conjugal fidelity was secured by penalties, we should expect to find that the system of kinship through males would appear”.

8 “There is strong evidence, as we have seen, that the lowest races of men live, or did live, in a state of what may perhaps be called ‘Communal Marriage’. In many of the cases above given (pp. 70—76) there can hardly be said to be any true marriage in our sense of the term, and many other instances might be given. (...) A man may marry several women, and a woman may be the wife of several men.”



e McLennan (1865), afirmando concordar com as suas ideias de que as relações sociais presentes foram precedidas por um estágio de “hetairismo” ou de “casamento comunal”:

Bachofen e M'Lennan, os dois autores mais recentes que estudaram esse tema, concordam que a condição primitiva do homem, socialmente, foi uma de puro hetairismo, quando o casamento não existia, ou como talvez for conveniência poderíamos chamar, Casamento Comunal, onde todo homem e toda a mulher em uma pequena comunidade eram considerados casados uns aos outros⁹ (Lubbock, 1870, p. 67).

No entanto, o autor não reconhece a sequência evolutiva narrada por eles. Contrariando Bachofen (1861), que considera o matriarcado como a etapa seguinte à promiscuidade, Lubbock (1870) afirma que comunidades em que mulheres detiveram poderes expressivos foram exceções ou ficções. Sobre a atribuição de McLennan (1865) da poliandria ao estágio seguinte à promiscuidade, Lubbock argumenta que, apesar de frequente, era uma condição excepcional, um mecanismo adaptativo para o desequilíbrio entre o número de homens e mulheres, e não uma etapa normal do progresso humano.

O autor explica a prevalência do casamento individual sobre o casamento em grupo a partir de fundamentos distintos daqueles apresentados por Bachofen (1861) e McLennan (1865). Seguindo uma linha argumentativa de natureza mais psicológica e subjetiva, ele afirma que as relações diádicas seriam favorecidas pelas afeições geradas entre as partes. Os arranjos domésticos também seriam mais convenientes para relações individuais do que em grupo. Além disso, os desejos “naturais” da esposa, em favor da relação individual, contribuiriam para a superação do casamento em grupo. Finalmente, a “energia inferior” de filhos gerados de parentes próximos (*in-and-in marriages*) favoreceria os casamentos individuais e exogâmicos (Lubbock, 1870).

É interessante observar como, nas referidas obras, o foco analítico nas origens da família e do casamento e nas práticas dos povos ditos primitivos leva a uma atenção significativa às relações não monogâmicas, sendo recorrente o emprego das categorias “promiscuidade”, “poliandria” e “casamento comunal”. Em contrapartida, poucas são as referências explícitas às suas próprias sociedades, ou seja, ao Norte Europeu – Bachofen era alemão e McLennan e Lubbock, ingleses. Isso acaba por contribuir para que a categoria “monogamia” pouco emergisse nessas discussões, ainda que as noções de casamento individual e de casamento exclusivo fossem empregadas.

9 “Bachofen and McLennan, the two most recent authors who have studied this subject, both agree that the primitive condition of man, socially, was one of pure Hetairism, when marriage did not exist; or as we may perhaps for convenience call it, Communal marriage, where every man and woman in a small community were regarded as equally married to one another.”



2.2 A consolidação da hipótese da promiscuidade originária

Apesar de Morgan (1871) não ter sido o primeiro a defender a hipótese da promiscuidade originária, o autor é, historicamente, a sua principal referência. Além de um nome de maior destaque na antropologia, compartilhando com Edward Tylor o protagonismo entre os teóricos evolucionistas, ele foi aquele que empregou mais constantemente a categoria “promiscuidade” em suas análises. Bachofen (1861), McLennan (1865) e Lubbock (1870), ainda que descrevam de forma semelhante os primórdios da humanidade, privilegiaram em seus trabalhos outras expressões, respectivamente: hetairismo, poliandria e casamento comunal.

Como os demais, para Morgan (1871), a forma de organização da civilização europeia seria fruto de um desenvolvimento histórico e não um ponto de partida, sendo precedida por um estado oposto ao atual, de total ausência de princípios morais, em que não haveria propriedade privada, casamento, família ou tabu do incesto. Os humanos seriam guiados pelas tentações próprias das paixões animais, sem distinguir a “sacralidade” dos laços que unem irmãos:

A humanidade, durante os períodos anteriores ao costume havaiano, encontrava-se em uma barbárie tão profunda que seus níveis mais baixos mal podem ser imaginados; o que é parcialmente representado pelo fato de que nem a propensão ao par, nem o casamento em seu sentido mais preciso, nem a família exceto a comunal, eram conhecidos; e, acima de tudo, que a sacralidade do vínculo que une irmão e irmã e os eleva acima das tentações da paixão animal, não tinha surgido na mente bárbara¹⁰ (Morgan, [1871], p. 484, tradução nossa).

O autor descreve um processo lento de desenvolvimento da humanidade, que inclui não menos de 15 etapas que nos teriam conduzido longe desse estado de promiscuidade originária. O último estágio, segundo o autor, seria a instituição essencialmente moderna da família, baseada no casamento entre um homem e uma mulher, propiciando a certeza do parentesco e a individualização dos direitos e privilégios de propriedade (Morgan, 1871).

Embora Morgan (1871) não utilize o termo “monogamia” nesse livro, ao se referir ao rompimento com a promiscuidade, ele faz menção à entrada no regime de casamento entre “pares únicos” (*marriage between single pairs*), que estabelece a passagem para a “verdadeira família”. Para o autor, é equivocado supor que o casamento entre pares únicos tenha sido uma prática generalizada em todos os períodos da história humana, sendo, na verdade, uma exceção nas idades primitivas. Isso porque tal prática dependeria de uma organização tribal em que as mulheres pudessem ser negociadas e adquiridas individualmente mediante contrato (Morgan, 1871).

10 “It finds mankind, during the periods anterior to the Hawaiian custom, in a barbarism so profound that its lowest depths can scarcely be imagined; but which is partially shadowed forth by the fact that neither the propensity to pair, nor marriage in its proper sense, nor the family except the communal, were known ; and, above all, that the sacredness of the tie which binds brother and sister together, and raises them above the temptations of animal passion, had not dawned upon the barbarian mind.”



Em *A sociedade antiga* (Morgan, 1877), o autor emprega, regularmente, o conceito de monogamia, sendo possível concluir que o casamento entre pares únicos não é um sinônimo de monogamia, mas sim uma fase que a antecede. A diferença fundamental entre esses conceitos reside na exclusividade de coabitação que estaria presente na monogamia, mas não no casamento entre pares únicos, no qual a estrutura familiar é mais abrangente e a responsabilidade pela criação dos filhos não se restringe ao casal. Em suma, o modelo “pai, mãe e filhos” como uma unidade autocentrada só seria estabelecido plenamente com a família monogâmica.

O autor dedica o capítulo “Monogamian Family” à análise dessa transição. Ele argumenta que a tese de que a família monogâmica é a mais primitiva resulta do equívoco de considerar as sociedades latinas, gregas e hebraicas como as mais antigas. Contrariamente, sustenta que uma série de transformações antecederam o surgimento da monogamia, incluindo a família sindiásmica, caracterizada por casamentos entre “pares únicos” sem coabitação exclusiva (Morgan, 1877). Ele aponta ainda que, antes do casamento monogâmico, teria se desenvolvido o casamento patriarcal poligâmico.

No modelo evolutivo tripartite adotado por Morgan (1877) – “selvageria”, “barbárie” e “civilização” - a monogamia surge apenas no estágio final da barbárie, consolidando-se apenas na civilização. O autor atribui o surgimento da monogamia ao crescimento da propriedade e ao anseio de sua transmissão aos filhos, sem que houvesse dúvida da paternidade. Nesse sentido, ele se afasta de Bachofen (1861) ao não considerar o matriarcado como “criador” da monogamia, embora também reconheça nela uma condição sem precedentes de igualdade entre homens e mulheres: “A esposa é necessariamente igual ao marido em dignidade, em direitos pessoais e em posição social. Podemos assim descobrir a que preço de experiência e resistência esta grande instituição da sociedade moderna [monogamia] foi conquistada¹¹” (Morgan, 1877, p. 475, tradução nossa).

É interessante notar que a compreensão das relações conjugais, em pares, em sociedades antigas, como desiguais contribuiu para que tais relações não fossem nomeadas como “monogamia”, ao contrário do modelo “civilizado” europeu do século XIX, presumidamente igualitário. Embora ambas envolvam regimes exclusivos de pares, a forma como seriam praticadas demandaria uma diferenciação conceitual. Assim, a abrangência histórica da monogamia é reduzida, pois a instituição monogâmica é interpretada como um fenômeno essencialmente moderno e igualitário.

Seriam, então, as práticas de casamento modernas euro-americanas as mais “avançadas”, fundamentadas no amor, no respeito e na igualdade em relação às mulheres. Nesse contexto,

11 “The wife is necessarily the equal of her husband in dignity, in personal rights and in social position. We may thus discover at what a price of experience and endurance this great institution of modern society [monogamy] has been won.”



Morgan (1877) afirma que, salvo algumas exceções, os gregos não conheciam a “paixão de amor” e que o casamento estava baseado em necessidades e deveres, não no refinado sentimento de união dos sexos. Embora destaque a monogamia europeia como o ápice da humanidade, não a considera, necessariamente, o estágio final de evolução. Assim, ele reconhecia a possibilidade de que, com a transformação da sociedade, um novo modelo de família e de casamento pudesse emergir para atender a essas mudanças.

As produções socioantropológicas posteriores à publicação de *A sociedade antiga* passaram a refletir mais sistematicamente sobre a monogamia, em geral, e o casamento contemporâneo na Europa, em particular. Nesse sentido, Friedrich Engels (1884), fortemente influenciado pelo trabalho de Morgan (1877), aprofundou suas reflexões sobre a monogamia. Apesar de Engels ter publicado a primeira edição de seu livro em 1884, a versão de maior circulação e influência, traduzida para o inglês e o português, foi a quarta, publicada em 1891. Essa informação é importante porque foi justamente nesse intervalo de tempo que a hipótese da promiscuidade primitiva passou a sofrer duras e consistentes críticas. Engels pôde, então, se contrapor aos antagonistas da hipótese da promiscuidade originária, reconhecendo criticamente a importância de Bachofen, McLennan e Lubbock.

Engels foi enfático em afirmar que não existia “família” nos primórdios da humanidade e que a transição de animal a humano foi marcada pela promiscuidade sexual:

Pois o que significa ‘relação sexual indiscriminada’? Significa que não vigoravam as regras proibitivas atualmente vigentes ou vigentes em um período anterior ao atual. [...]. Se alguma coisa estiver definida, então, é esta: o ciúme é um sentimento que se desenvolveu em uma época relativamente tardia. O mesmo vale para a concepção do incesto. Não só irmão e irmã foram originalmente marido e mulher mas também a relação sexual entre pai/mãe e seus filhos/filhas é permitida ainda hoje em muitos povos (Engels, 2019, p. 52-53).

Afastando-se da promiscuidade, a primeira forma de família identificada por Engels (2019, p. 52) é o casamento em grupo: “[...] a forma em que grupos inteiros de homens e grupos inteiros de mulheres se possuem mutuamente e que deixa pouco espaço para o ciúme”. Outra forma que antecederia, historicamente, a instauração do casamento monogâmico seria a poliandria, que, igualmente desprovida de ciúmes, promoveria a criação coletiva dos filhos.

A transição do matriarcado para o patriarcado marcou o momento em que, de acordo com o autor, os homens assumiram o controle da casa, transformando as mulheres em “servas”, “escravas” de seus desejos sexuais e “instrumentos de reprodução” (Engels, 2019, p. 75). Nesse contexto, não seria mais possível uma mulher ter vários esposos. Embora faça uso do conceito de matriarcado, Engels (2019) se distancia de Bachofen (1861) ao identificar, no “desmoronamento”



do direito materno, o início do processo de desenvolvimento da monogamia.

Apoiando-se em Morgan (1877), ele assinala que a monogamia foi instituída para garantir a fidelidade da mulher e, por conseguinte, a certeza da paternidade dos filhos, individualizando, assim, o apoderamento da esposa. Nesse sentido, Engels (2019) associa o surgimento da monogamia a determinadas condições econômicas, mais precisamente ao “triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva” (Engels, 2019, p. 84).

É importante destacar que há certa ambiguidade nas formulações do autor acerca da história da monogamia, já que essa categoria pode significar tanto “casamento monogâmico” quanto “família monogâmica”. Trata-se de uma distinção relevante, visto que, na perspectiva do autor, o primeiro seria mais antigo do que o segundo. Isso ocorre devido ao fato de que, em contextos patriarcais, o casamento monogâmico prevaleceria, já que a poliginia seria destinada apenas a uma minoria de privilegiados social e economicamente. No entanto, a família monogâmica seria um fenômeno de desenvolvimento mais tardio, suplantando a família patriarcal e estabelecendo o “casal” como figura central.

Engels (2019) se afasta de Morgan (1877) e de Bachofen (1861) ao contestar o caráter igualitário da monogamia, destacando, em contrapartida, a “escravidão” de um sexo pelo outro e não uma conciliação entre eles. Ao invés de ser vista como um pacto recíproco, uma melhoria da condição das mulheres, ou uma forma de resistência feminina, para Engels (2019, p. 81-82), a monogamia, mesmo na modernidade, continua sendo opressiva:

É a existência da escravidão ao lado da monogamia, a presença de escravas jovens e belas que pertencem por inteiro ao homem, que imprime desde o início à monogamia o seu caráter específico: ser monogamia apenas para a mulher, mas não para o homem. E esse caráter ela mantém até hoje.

A infidelidade conjugal seria um direito masculino, não apenas sancionado pelo costume, mas pelo próprio Código Napoleão, que somente impedia que se levasse a concubina ao domicílio conjugal. Esse duro retrato, em Engels (2019), da monogamia para as mulheres é atenuado quando o autor atribui às sociedades de classes contornos mais sutis de dominação:

A nova monogamia que se desenvolveu sobre os escombros do mundo romano a partir da mistura de povos revestiu a dominação masculina de formas mais atenuadas e concedeu às mulheres uma posição que, pelo menos exteriormente, era mais respeitada e mais livre do que jamais tivera sido na Antiguidade clássica. Só a partir daí estava dada a possibilidade de desenvolver-se a partir da monogamia – dentro, ao lado e contra ela, dependendo das circunstâncias – o maior avanço moral que devemos a ela: o amor sexual individual moderno, desconhecido do mundo progresso (Engels, 2019, p. 88).

Assim como Morgan (1877), Engels (2019) também menciona a possibilidade do fim da monogamia. Para o autor, a condição necessária à transmissão de propriedade seria apenas



a monogamia da mulher, mas, com a eminente revolução social, as riquezas hereditárias se tornariam propriedade social. Dessa forma, ao reduzir as preocupações com a herança, a base do regime monogâmico seria dissolvida: “Hoje caminhamos para uma revolução social em que desaparecerão os fundamentos econômicos da monogamia existentes até aqui, bem como os de seu complemento, a prostituição” (Engels, 2019, p. 95).

Ainda que esse trecho possa ser indicativo da proximidade da superação da monogamia, abrindo espaço para a institucionalização de práticas não monogâmicas, o argumento do autor segue uma direção contrária. Engels (2019) indica que, com a derrocada da monogamia, uma nova forma dela emergiria, dessa vez incluindo, também, os homens: “[...] a monogamia, em vez de sucumbir, finalmente se tornará realidade também para os homens” (Engels, 2019, p. 96). O autor afirma que, ao se dissociar de interesses econômicos, o casamento seria governado pelo “amor sexual”, que teria uma natureza monogâmica: “[...] a igualdade alcançada pela mulher terá, como mostram todas as experiências realizadas até agora, um efeito infinitamente maior no sentido de tornar os homens realmente monogâmicos do que no sentido de tornar as mulheres poliândricas” (Engels, 2019, p. 103).

Ao longo desta seção, explorei diferentes perspectivas oitocentistas sobre as origens da monogamia, todas defendendo a premissa de que a promiscuidade sexual representa o estágio inicial da evolução humana. Embora Bachofen (1861) tenha sido o pioneiro nessa ideia, Morgan (1877) ganhou maior destaque nas ciências sociais, enquanto Engels (2019) é o mais frequentemente lembrado no contexto brasileiro contemporâneo, especialmente por aqueles que buscam uma abordagem histórica da monogamia. A seguir, analiso as críticas construídas nas ciências sociais à hipótese da promiscuidade originária, mostrando como, no final do século XIX, uma visão diacrônica foi, em certa medida, substituída por narrativas naturalistas.

3 Críticas à hipótese da promiscuidade originária

Os autores abordados nesta seção, ainda que estejam situados nos debates evolucionistas, iniciam um processo de distanciamento com esse paradigma, promovendo críticas à hipótese da promiscuidade originária. Desse modo, eles contribuíram para incluir, nas ciências sociais, perspectivas mais “naturalistas” e “universalistas” sobre a família e o casamento. Início explorando a visão de dois precursores da crítica à noção de promiscuidade primitiva, Charles Letourneau (1888) e Charles Wake (1889). Na segunda parte da seção, abordo a visão de Edward Westermarck (1891), o autor que consolidou essa crítica nas ciências sociais.



3.1 Abordagens “naturalistas” à família primitiva

Charles Letourneau (1888) dialogou criticamente com os autores apresentados na seção anterior¹². Ele argumenta que Bachofen (1861) revestiu sua explicação sobre o surgimento da monogamia de “sentimentalismos”, carecendo de embasamento histórico e etnográfico, ao atribuir a imposição da monogamia à luta das mulheres (Letourneau, 1888). Negando a existência de um período ginocrático, Letourneau (1888) afirma que, em todas as épocas e lugares, as mulheres, por serem mais fracas, foram subordinadas e oprimidas, sendo mais intensas essas opressões quanto mais primitivas as sociedades. Nesse sentido, a monogamia não teria surgido com o avanço da civilização ou por imposição das mulheres, manifestando-se em sociedades primitivas: “É um grande erro acreditar que em todos os tempos e lugares a união monogâmica seja o sinal e selo necessário de uma civilização avançada. Um número de tribos primitivas é monogâmico; certos macacos também o são¹³” (Letourneau, 1891, p. 173, tradução nossa).

Em referência à Morgan (1877), ele afirma ter sido muita pretensão e ousadia elaborar um esquema universal do parentesco no qual todas as raças humanas se encaixariam. Para Letourneau (1888), o processo evolutivo seria particular a cada “grande tipo humano”, variando de acordo com o ambiente em questão e as dificuldades e necessidades que a luta pela existência impôs em cada contexto. Desse modo, ele afirma que, em uma mesma região, grupos muito parecidos podem adotar práticas conjugais diversas, evidenciando que a pluralidade de arranjos familiares não é uma exceção.

Apesar de Letourneau (1888) avançar na crítica ao evolucionismo unilinear, não se desvencilha da problemática das “origens” da família e do casamento, buscando identificar seus estágios mais primitivos. Ele reconhece a existência de hordas nos primórdios da humanidade, contexto em que os humanos seriam ainda “selvagens” em relação aos seus instintos e à sua inteligência, embora essas hordas não implicassem em uma socialização indiscriminada das mulheres, já que elas seriam controladas pelos homens mais fortes e velhos, obrigando mais jovens e outros rivais a conquistar outras mulheres mediante confronto em hordas rivais, favorecendo a exogamia. Nesse sentido, a estrutura familiar predominante era poligâmica e não promíscua, baseada no despotismo e no sentimento de ciúme do progenitor-chefe, o pai da família que, proprietário de algumas mulheres, as submetia aos seus caprichos em uma espécie de “patriarcado bestial”, podendo, eventualmente, “emprestá-las”, “trocá-las” ou “alugá-las” aos seus amigos (Letourneau,

12 A exceção foi Engels (1884). O aparente desconhecimento do seu trabalho pode ter relação com a proximidade da data de publicação de seus livros e como fato das primeiras traduções para o francês e o inglês do livro de Engels terem ocorrido apenas nos anos 1890.

13 “It is a great error to believe that in all times and places monogamic union is the sign and necessary seal of an advanced civilisation. A number of primitive tribes are monogamous; certain monkeys are so too.”



1888).

A promiscuidade é tratada pelo autor como condição rara entre os vertebrados superiores e condição excepcional na humanidade. Chama a atenção a estratégia de desafiar a hipótese da promiscuidade originária e afirmar a prevalência da poligamia com base na análise do comportamento de outros animais. Letourneau (1888) afirma que os mamíferos mais próximos do homem, aqueles considerados como as efígies dos nossos ancestrais, os macacos antropóides, podem ser monogâmicos ou poligâmicos, mas, em regra, não praticam a promiscuidade:

Este fato constitui manifestamente uma presunção muito forte contra a base da teoria segundo a qual a promiscuidade foi, nas espécies humanas, o estágio primitivo e necessário das uniões sexuais. Queremos dizer com isso que não há exemplo de promiscuidade em sociedades humanas, primitivas ou não? Longe disso. Seria impossível afirmar isso sem negligenciar um grande número de fatos observados na antiguidade ou observáveis em nossos dias. Mas estamos autorizados a acreditar que o estágio muito inferior de promiscuidade nunca foi outra coisa senão excepcional na humanidade¹⁴ (Letourneau, 1891, p. 39, tradução nossa).

Embora o autor também reconheça a monogamia no início da escala evolutiva humana, ele afirma que ela foi pouco comum. Esse cenário mudaria gradualmente com a abolição da poliginia. A generalização da monogamia seria impulsionada pelo equilíbrio na proporção de nascimentos de homens e mulheres, pelas críticas ao privilégio da poligamia dos líderes e pela institucionalização da propriedade e herança individuais.

Apesar de conceber a possibilidade de uma monogamia “primitiva”, caracterizada pelo subjugamento da mulher na hierarquia social e pelo pouco senso moral, Letourneau (1891) argumenta que a monogamia tende a estar ligada à igualdade. Nesse sentido, seria o aumento do *status* da mulher, seu empoderamento econômico, material e subjetivo, que transformaria a dinâmica das relações entre os sexos, elevando-as a um plano não comercial, no qual a recusa do homem seria uma possibilidade válida.

Assim como entre os demais autores, em certa medida, excetuando Engels (1884), a superioridade da monogamia é afirmada não apenas na ordem da estrutura social, mas, sobretudo, do ponto de vista da moral individualista: “É impossível negar que a monogamia é teoricamente mais nobre do que outras formas matrimoniais. Nada pode ser mais belo do que a união de dois seres inteligentes e refinados que associam livremente suas vidas após uma reflexão madura¹⁵” (Letourneau, 1891, p. 189, tradução nossa).

14 “This fact manifestly constitutes a very strong presumption against the basis of the theory according to which promiscuity has been, with the human species, the primitive and necessary stage of sexual unions. Do we thus mean to say that there is no example of promiscuity in human societies, primitive or not? Far from it. It would be impossible to affirm this without neglecting a large number of facts observed in antiquity or observable in our own day. But we are warranted in believing that the very inferior stage of promiscuity has never been other than exceptional in humanity.”

15 “It is impossible to deny that monogamy is theoretically nobler than the other matrimonial forms. Nothing can be more beautiful than the union of two intelligent and refined beings freely associating their lives after ripe reflection”.



Charles Wake (1889) foi outro autor a se posicionar contra a ideia da promiscuidade originária. Ainda que aceitasse a hipótese de que as relações primitivas não eram estritamente individuais como as modernas, isso não implicaria em promiscuidade absoluta: “[...] os fatos tendem mais a provar que os primeiros grupos humanos consistiam em um número de indivíduos, ou unidades familiares, unidos pelos laços de parentesco¹⁶” (Wake, 1889, p. 53, tradução nossa). Além disso, argumentou que o instinto fraternal impunha uma restrição natural à relação sexual entre consanguíneos, e que certos grupos detinham direitos exclusivos de controle sobre determinadas mulheres.

Tomando Charles Darwin como referência, Wake afirma que, entre os “quadrúmanos” existentes, prevaleceria a monogamia ou a poligamia. Em ambos os casos, haveria restrição e controle da sexualidade feminina, fundamentados na tendência natural ao ciúme dos machos. Citando Darwin, argumenta que intercursos promíscuos seriam extremamente improváveis na espécie humana em “estado de natureza”, devido à tendência à batalha física pelo controle das mulheres:

Considerando os hábitos sociais do homem como ele existe atualmente, e considerando que a maioria dos selvagens é poligâmica, a visão mais provável é que o homem primitivo tenha vivido aboriginamente em pequenas comunidades, cada uma com tantas esposas quanto pudesse sustentar e manter, as quais ele teria protegido com ciúmes contra todos os outros homens. Ou ele pode ter vivido com várias esposas sozinho, como o gorila¹⁷ (Wake, 1889, p. 5, tradução nossa).

Wake (1889) descreve um longo processo de evolução até que a humanidade alcançasse a monogamia. O autor explica essa transição como o resultado de uma mudança na “cultura mental” e não, como afirmam McLennan (1865), Morgan (1877) e Engels (1884), pelo aumento da autoridade paterna, do crescimento da propriedade e do desejo de sua transmissão aos filhos. Wake argumenta que a poliginia também viabilizaria essas transformações, garantindo a certeza da paternidade e a transmissão de bens pela via paterna. Desse modo, ele explica a origem da monogamia a partir da inclinação desenvolvida por “respeito” e não por questões econômicas.

Wake (1889), assim como outros autores abordados no artigo, destaca a tendência da monogamia a elevar a condição das mulheres. Ele diferencia a monogamia moderna, que ele chama de “verdadeira monogamia”, de suas formas mais arcaicas, presentes em culturas como dos antigos egípcios, arianos, romanos e gregos, nas quais as mulheres seriam colocadas em uma

16 “the facts tend rather to prove that the earliest human groups consisted of a number of individuals, or of family units, bound together by the ties of kinship”.

17 “Judging from the social habits of the man as he now exists, and from most savages being polygamists, the most probable view is that primeval man aboriginally lived in small communities, each with as many wives as he could support and maintain, whom he would jealously guarded against all other men. Or he may have lived with several wives by himself, like the gorilla.”



posição submissa aos homens. Segundo ele, a verdadeira monogamia só existe onde as mulheres não são vendidas ou negociadas, estando em condições de igualdade com os homens, uma realidade que seria praticada no contexto euro-americano moderno.

O autor também dedicou especial destaque a analisar o papel ocupado pelo cristianismo na consolidação de um modelo de monogamia indissolúvel. O argumento do autor é de que há uma ideia de pureza espiritual intensamente reproduzida em parte do discurso religioso do século IV, no qual a relação carnal de qualquer espécie era vista como um ato impuro. A permissão do casamento seria concedida apenas àqueles que não conseguiriam se conter, sendo tolerada como defeito, de modo que a perfeição divina seria representada pelo celibato. Desse modo, Wake (1889) afirma que a verdadeira monogamia dominante no discurso religioso do século IV seria aquela estabelecida com Deus.

O autor, no entanto, aponta para o desenvolvimento histórico de uma dupla moral cristã em relação à monogamia. Aliado a esse discurso, que veria o sexo e o casamento como mal, defendendo o celibato como ideal, emergiria outro que incentivaria a união carnal entre os sexos sob o domínio do casamento monogâmico. Citando o Gênesis, o autor mostra que a declaração de que o homem deve sair da casa dos pais para se tornar uma mesma carne com sua mulher reforça a ideia de monogamia. A partir de Jafé, filho de Noé, a monogamia seria explicitamente instaurada entre os antigos hebreus.

3.2 A universalização da família e do casamento monogâmico

Embora Charles Letourneau (1888) e Charles Staniland Wake (1889) tenham criticado a tese da promiscuidade originária, foi Westermarck (1891) quem se consagrou e se notabilizou por promover a superação desse paradigma nas ciências sociais, permanecendo como a principal referência no tema nas primeiras décadas do século XX. Como veremos adiante, o autor inverte boa parte do curso evolutivo que predominava nos esquemas analíticos dos anos 1860 a 1880.

Ao tratar o casamento e a família como instituições existentes desde a origem da humanidade, sendo, inclusive, anteriores à sua constituição, um estágio totalizante de promiscuidade, de casamento comunal ou de incerteza da paternidade jamais teria existido. A esse respeito, o autor comenta que:

A família, composta por pais, filhos e muitas vezes também seus descendentes próximos, é uma instituição universal entre os povos existentes. E parece extremamente provável que, entre nossos primeiros antepassados humanos, a família tenha formado, se não a própria sociedade, pelo menos o seu núcleo¹⁸ (Westermack, 1891, p. 42, tradução nossa).

18 “The family, consisting of parents, children, and often also their next descendants, is a universal institution among existing peoples. And it seems extremely probable that, among our earliest human ancestors, the family formed, if not the society itself, at least the nucleus of it.”



Parece-me que o único resultado ao qual uma investigação crítica dos fatos pode nos levar é que, com toda probabilidade, não houve estágio de desenvolvimento humano em que o casamento não tenha existido, e que o pai sempre foi, como regra geral, o protetor de sua família¹⁹ (Westermarck, 1891, p. 50, tradução nossa).

Westermarck (1891) recorre a dezenas de relatos de antropólogos e viajantes que teriam encontrado sociedades promíscuas, incluindo algumas que sequer conheceriam o casamento, como os Nairs; os nativos da antiga Ilha da Rainha Carlota (*Queen Charlotte Island*); os nascidos na península californiana; e os oriundos das ilhas do Pacífico. Entre os masságetas, ele conta que todos os homens teriam esposas, mas os demais membros da tribo teriam permissão de manter relações sexuais com elas. Os auseans líbios e os garamantes da Etiópia também compartilhariam suas esposas. Dentre outras possíveis “comunidades de mulheres”, estariam os liburnes, os galactophagi, os passaus do Peru pré-incaico, os bosquímanos da África do Sul e os antigos boêmios.

Variados são os argumentos apresentados por Westermarck (1891) para refutar essas afirmações, entre eles que se trata de uma série de equívocos de descrição, seja por falta de informações ou por erro dos observadores. O autor destaca os relatos de Sir Edward Belcher que, em relação aos andamaneses, teria visto promiscuidade onde existiria monogamia; o mesmo teria ocorrido entre os masságetas, os teehurs, os aborígenes da península californiana e os nativos das ilhas do Pacífico, que, embora não tivessem um equivalente para o verbo “casar”, manteriam a prática.

Nesse sentido, Westermarck (1891) afirma que muitos desses casos seriam circunstanciais, ou seja, não se refeririam a todos se relacionando entre si, mas se limitariam a intercursos pré-nupciais entre os membros da própria tribo. Tais práticas corresponderiam a um período específico do ano, em que os(as) jovens em busca de esposos(as) manteriam relações sexuais com diferentes pretendentes. Esse seria o caso predominante nas “tribos das montanhas”, como os santals e os punjas de Jaypore. O autor se recusa a denominar essas práticas como “promíscuas”: “A tentativa de explicar o livre intercuro entre pessoas não casadas como um vestígio de uma condição primitiva de promiscuidade generalizada, ou melhor, inferir esta última a partir daquela, deve, portanto, ser considerada um completo fracasso²⁰” (Westermarck, 1891, p. 72, tradução nossa).

Outro argumento que evoca um caráter impreciso e fantasioso sobre a ideia de promiscuidade dos povos ditos primitivos se refere ao costume do homem de oferecer a esposa para estrangeiros.

19 “But it seems to me that the only result to which a critical investigation of facts can lead us is, that in all probability there has been no stage of human development when marriage has not existed, and that the father was always been, as a rule, the protector of his family.”

20 “The attempt to explain free intercourse between unmarried individuals as a relic of a primitive condition of general promiscuity, or rather, to infer the latter from the former, must thus, in every respect, be considered a complete failure.”



O autor afirma que não se trata de um “comunismo de mulheres”, como teria reconhecido John Lubbock (1870), pois ceder sua mulher, assim como dar presentes, não é sinal de ausência de propriedade privada, mas apenas de cordialidade:

Não é sempre a esposa que é oferecida; também pode ser uma filha, uma irmã ou uma serva. [...] Um homem oferece a seu visitante sua esposa da mesma forma que oferece a ele um assento à sua mesa. É a maior honra que um selvagem pode mostrar ao seu convidado, pois a troca temporária de esposas - um costume prevalente na América do Norte, Polinésia e em outros lugares - é considerada como um selo da amizade mais íntima²¹ (Westermarck, 1891, p. 74-75, tradução nossa).

Westermarck (1891) nos permite refletir sobre a promiscuidade como um conceito impreciso que engloba práticas distintas. Seu argumento é de que os autores que defendem a hipótese da promiscuidade dos povos primitivos não os compreendem completamente, denominando comportamentos que possuem regras, critérios e previsibilidade como promiscuidade, quando, na verdade, seriam características do casamento. Porém, o principal motivo para negar a ideia da promiscuidade originária é que ela vai contra a natureza humana e dos mamíferos mais próximos: “O Sr. Darwin observa que, com base no que sabemos sobre o ciúme de todos os quadrúpedes machos, muitos deles empregando armas especiais para lutar com seus rivais, o intercuro promíscuo é extremamente improvável de prevalecer em um estado de natureza²²” (Westermarck, 1891, p. 117, tradução nossa).

A poliginia, que aparece nas narrativas de Letourneau (1888), Wake (1889) e, antes ainda, de Charles Darwin (1859), como expressão dominante dos estágios mais primitivos da humanidade, perde relevância nas análises de Westermarck (1891). Embora ele afirme que tenha sido permitida por praticamente todos os povos antigos conhecidos, assim como a poliandria, nunca teria sido praticada pela totalidade dos membros de uma sociedade ou configurado um estágio geral do casamento humano. Westermarck (1891) é pioneiro no reconhecimento da monogamia como modelo predominante nas sociedades mais primitivas, considerando que ela seria o formato mais apropriado em contextos com reduzida distinção social. Inversamente, quanto maior a distância socioeconômica entre os indivíduos, maior seria a propensão à poliginia. Nesse sentido, a poliginia teria um desenvolvimento posterior à monogamia, dependendo do enriquecimento e da distinção de poder político, característicos da civilização.

Em contraste com Morgan (181) e Engels (1884), que especulam a possibilidade de uma

21 “It is not always the wife who is offered: it may as well be a daughter, a sister, or a servant. [...] A man offers a visitor his wife as he offers him a seat at his table. It is the greatest honour a savage can show his guest, as a temporary exchange of wives—a custom prevalent in North America, Polynesia, and elsewhere—is regarded as a seal of the most intimate friendship.”

22 “Mr. Darwin remarks that from what we know of the jealousy of all male quadrupeds, armed, as many of them are, with special weapons for battling with their rivals, promiscuous intercourse is utterly unlikely to prevail in a state of nature.”



superação histórica da monogamia, Westermarck (1891) sustenta que, apesar dos percalços, as “leis da monogamia” permanecerão inalteradas e serão seguidas de maneira ainda mais rigorosa do que em sua época, tornando-se a única forma reconhecida de casamento. Algumas das razões apresentadas para justificar esse processo incluem a diminuição do número de guerras e da mortalidade masculina, favorecendo o equilíbrio na proporção entre homens e mulheres, e a superação do desejo por uma família numerosa, vista como um “peso” desnecessário.

O entusiasmo de Westermarck (1891) pela monogamia é tamanho que ele chega a afirmar que o “verdadeiro instinto monogâmico” se baseia numa paixão absorvente por uma única pessoa, que é um poderoso obstáculo para a poliginia. Essa descrição afetiva, que poderíamos associar ao amor romântico, no entanto, não é restrita à modernidade, sendo vista como uma característica compartilhada entre “primitivos” e “civilizados”, e até mesmo observada em outros animais (Westermarck, 1891). O amor desempenha um papel central na justificação da superioridade da monogamia e de sua prevalência atual, pois promoveria uma “elevação” do vínculo e uma maior qualidade nas paixões que unem os sexos. Além disso, a monogamia teria a vantagem de possibilitar relações mais igualitárias entre homens e mulheres.

Na publicação da quarta edição de seu livro, Engels (1891) procura defender a hipótese da promiscuidade originária, confrontando autores como Westermarck (1891) e Letourneau (1888), que ganhavam crescente prestígio no final do século XIX. A sua preocupação estava em preservar a dimensão histórica da família e do casamento, recusando qualquer perspectiva que os concebesse como entidades imutáveis e indiferentes às circunstâncias econômicas. Nesse sentido, Engels (1891) critica a tendência a negar esse período inicial na vida sexual do homem, afirmando se tratar de uma “moda” que visa “poupar” a humanidade dessa suposta “vergonha”.

Ele contesta a alegação de Westermarck (1891) de que nossos parentes mais próximos do reino animal seriam monogâmicos, argumentando que as contradições sobre a prevalência da monogamia entre os macacos antropomorfos impedem conclusões sobre o comportamento humano com base no comportamento animal. Em oposição a Westermarck (1891), Engels (1891) sustenta que tanto o incesto quanto o ciúme se desenvolveram relativamente tarde na história da humanidade, corroborando, assim, a hipótese da promiscuidade originária.

4 Considerações finais

Ao longo do artigo, analisei certas leituras socioantropológicas oitocentistas que consideravam a monogamia uma construção histórica relativamente recente e a promiscuidade o ponto de partida da humanidade (Bachofen, 1861; Engels, 1884; Lubbock, 1870; McLennan,



1865; Morgan, 1871, 1877). Contrapôs essas teorias a perspectivas que questionaram a hipótese da promiscuidade originária (Letourneau, 1888; Wake, 1889; Westermarck, 1891). Ambas as leituras tendem a conceber a monogamia moderna ocidental, associada ao “amor sexual” e à igualdade entre homens e mulheres, como superior a outras formas de organização familiar.

O confronto entre essas posições evidencia dois paradigmas distintos nas ciências sociais. Em linhas gerais, a perspectiva “evolucionista” tendia a ver o homem em diferentes estágios de desenvolvimento, considerando a monogamia como um avanço da promiscuidade, do casamento comunal e da poliandria. Privilegiando a diferença e a hierarquia entre as sociedades, esse paradigma se pautava na história, na mudança e no progresso. Sob um olhar eurocêntrico e colonialista, afirmava as sociedades dos analistas como as mais avançadas e o destino das demais.

Por outro lado, o paradigma “naturalista” unificava a humanidade, aproximando as sociedades e as culturas, minimizando suas diferenças e o impacto evolutivo. Esse paradigma deslocava uma ideia historicizada da humanidade, cuja “natureza” estaria em constante fluxo para uma ideia de unidade e universalidade humanas. Esse ser, “pronto” desde a sua origem, teria características imutáveis herdadas não apenas da sua natureza humana, mas também animal. Uma atitude etnocêntrica também pode ser reconhecida nesse paradigma, tendo em vista que a natureza humana é descrita como expressão de certos valores e práticas modernas e ocidentais.

Embora dominante nos anos 1860 a 1880, a hipótese da promiscuidade originária foi gradualmente perdendo prestígio e, na primeira metade do século XX, menos expressivos e numerosos eram os seus defensores – ver, por exemplo, Robert Briffault (1919) e Victor Calverton (1931). Ademais, com o desenvolvimento do relativismo cultural, do funcionalismo e do estrutural-funcionalismo, a ênfase na história e nas origens da família e do casamento perdeu o estatuto de centralidade que gozava na disciplina no século XIX.

Foi Westermarck (1891) quem mais contribuiu para retirar a monogamia do curso evolutivo, tratando-a como um estado natural e não mais como resultado de mudanças socioeconômicas. Para Victor Calverton (1931), ao garantir a estabilidade da monogamia, Westermarck (1891) teria se tornado, repentinamente, um dos principais nomes da antropologia, transformando a disciplina em um produto ideológico da classe média, desejosa de promover a perpetuação dessa instituição. Ao colocar a monogamia no plano da natureza, Westermarck (1891) também favoreceu o esvaziamento do debate sobre ela nas ciências sociais, reduzindo as possibilidades de análise sociológica.

Assim como Westermarck (1891) contribuiria para afastar e desqualificar pleitos progressistas críticos à monogamia, os autores evolucionistas promoveram ferramentas analíticas poderosas na direção contrária. Nesse sentido, Elsie Clews Parsons (1915) e John Cooper (1930)



reconheceram uma influência direta do ideário do “amor livre” do século XIX na busca etnológica pela promiscuidade originária. Os evolucionistas encontravam no passado algo semelhante ao que procuravam superar no presente, pois, ao concluir que nascemos promíscuos, não haveria motivos para acreditar na eternidade da monogamia.

Não é coincidência que Engels seja ainda hoje uma referência relevante entre sujeitos e grupos não monogâmicos (Bornia Junior, 2018; Moschkovich, 2018; Silvério, 2018), sendo também utilizado em produções acadêmicas sobre o tema nas ciências sociais (Gonçalves, 2021; Vaz da Silva; Neres; Silva, 2017), e no âmbito do direito de família (Knoblauch, 2018; Vaz da Silva; Neres; Silva, 2017). Apesar de o paradigma evolucionista da família ter sido rejeitado por diferentes correntes de pensamento ao longo do século XX, ele continua a ser amplamente empregado nesses contextos no Brasil. Ignorando essas críticas, a hipótese da promiscuidade originária e a subsequente historicização da família e do casamento monogâmicos têm sido resgatadas, o que favorece tanto a desnaturalização da monogamia quanto a idealização de um contexto social pós-monogâmico.

A noção de progresso e a hierarquização entre diferentes formas de conjugalidade não se restringem aos debates socioantropológicos da segunda metade do século XIX, continuando a se manifestar, frequentemente, nas discussões sobre não monogamia, especialmente em narrativas que conferem a certas formas de relacionalidade um estatuto de superioridade ética, política e conjugal (Haritaworn; Lin; Klesse, 2006; Pilão e Goldenberg 2012, Pilão, 2022a). Como destaquei no início do artigo, a monogamia aparece, constantemente, em discursos “não mono” como inválida, inferior ou obsoleta. Invertendo a lógica westermarchiana, por vezes, afirma-se, ainda, que a monogamia é contrária à natureza humana (Pilão, 2017a; Silvério, 2018). Em oposição, pessoas não monogâmicas são desqualificadas, seus arranjos familiares não são reconhecidos juridicamente e legitimados socialmente, sob argumentos semelhantes e com consequências ainda mais graves devido à sua normatização (Klesse, 2019; Núñez; Oliveira; Lago, 2021; Pilão, 2021a; Santos, 2019).

Ao abriremos a “caixa-preta” da monogamia, torna-se evidente como os debates contemporâneos sobre as formas mais “avançadas”, “éticas” ou “naturais” de relacionalidade não estão tão distantes das discussões oitocentistas. Talvez, não tenhamos nos afastado tanto do século XIX, ainda operando discursos universalistas, colonialistas e hierarquizantes sobre nossas práticas sexuais e relacionamentos afetivo-sexuais em comparação com as dos “outros”.



Referências

- BACHOFEN, Johann Jakob. *Das Mutterrecht*. Estugarda: Verlag von Kraus & Hoffmann, 1861.
- BACHOFEN, Johann Jakob. *El matriarcado: una investigación sobre la ginecocracia en el mundo antiguo según su naturaleza religiosa y jurídica*. Traducción: María del Mar Llinares García. Madrid: Ediciones Akal, 1987.
- BARBOSA, Mônica. *Poliamor e Relações Livres: do amor à militância contra a monogamia compulsória*. Rio de Janeiro: Editora Multifoco, 2015.
- BORNIA JUNIOR, Dardo Lorenzo. *Amar é verbo, não pronome possessivo: etnografia das relações não-monogâmicas no sul do Brasil*. 2018. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.
- BRIFFAULT, Robert. *The making of humanity*. London: G. Allen & Unwin, 1919.
- CALVERTON, Victor. The Compulsive Basis of Social Thought: As Illustrated by the Varying Doctrines as to the Origins of Marriage and the Family. *American Journal of Sociology*, Chicago, v. 36, n. 5, p. 689-720, 1931.
- COOPER, John. The early history of the family. *Primitive Man*, Washington, DC, v. 3, n. 3/4, p. 49-80, Oct. 1930.
- DARWIN, Charles. *On the origin of species by means of natural selection, or the preservation of favoured races in the struggle for life*. London: Murray, 1859.
- DESIDÉRIO, Ricardo; DO SANTOS, Guilherme. Poliamor no Brasil: um estudo sobre as produções acadêmico-científicas no período de 2012 a 2019. *Ensino & Pesquisa*, União da Vitória, v. 19, n. 2, p. 25-43, 2021.
- ENGELS, Friedrich. *Der Ursprung der Familie, des Privateigentums und des Staats*. Hottingen-Zurich: Verlag der Schweizerischen Genossenschaftsbuchdruckerei, 1884.
- ENGELS, Friedrich. “Preface to the Fourth Edition.” In *The Origin of the Family, Private Property and the State*. 4th ed., 27-38. Zurich: Hottingen, 1891.
- ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do estado*. São Paulo: Boitempo, 2019.
- ERICKSEN, Thomas Hylland. *Small places, large issues: an introduction to social and cultural anthropology*. 5th ed. Londres: Pluto Press London, 2001.
- FERNANDES, Rhuann. *Negritude e não monogamia: as micropolíticas do amor*. Rio de Janeiro: Autografia, 2022.
- FOUCAULT, Michel. *Histoire de la Sexualité I: la volonté de Savoir*. Paris: Gallimard, 1976. (Bibliothèque des Histoires).



GOLDENBERG, Mirian. *Por que homens e mulheres traem?* Rio de Janeiro: Best bolso, 2010.

GONÇALVES, Ítalo Vinicius. Matemática dos afetos, dissensos e sentidos sociais acerca das noções de “monogamia” e “não-monogamia”. *Teoria e Cultura*, Juiz de Fora, v. 16, n. 3, p. 61-75, dez. 2021.

HARITAWORN, Jin; LIN, Chin-ju; KLESSE, Christian. Poly/logue: a critical introduction to polyamory. *Sexualities*, United Kingdom, v. 9, n. 5, p. 515-529, 2006.

KLESSE, Christian. Polyamorous parenting: stigma, social regulation, and queer bonds of resistance. *Sociological Research Online*, United Kingdom, v. 24, n. 4, p. 625-643, Sept. 2019.

KNOBLAUCH, Fernanda Daltro Costa. *A afetividade como princípio orientador das famílias: dialogando monogamia e poliamor*. 2018. Dissertação (Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2018.

LATOUR, Bruno. *Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. Tradução: Ivone C. Benedetti e Jesus de Paula Assis. São Paulo: Ed. UNESP, 2000. (Biblioteca Básica).

LETOURNEAU, Charles. *L'évolution du mariage et de la famille*. Paris: A. Deláhay: É. Lecrosnier, 1888.

LETOURNEAU, Charles. *The evolution of marriage and of the family*. London: Walter Scott, 24 Warwick Lane Paternoster Row, 1891.

LUBBOCK, John. *The origin of civilisation and the primitive condition of man: mental and social condition of savages*. London: Green & Co, 1870.

LUBBOCK, John. *The origin of civilisation and the primitive condition of man: mental and social condition of savages*. 7th ed. London: Longmans, Green & Co, 1912.

MCLENNAN, John Ferguson. *Primitive Marriage: an inquiry into the origin of the form of capture in marriage ceremonies*. Edinburgh: Adam and Charles Black, 1865.

MORGAN, Lewis Henry. *Systems of consanguinity and affinity of the human family*. No. 218. Smithsonian Institution, 1871.

MORGAN, Lewis Henry. *Ancient society or researches in the lines of human progress from savagery through barbarism to civilization*. New York: Henry Holt and Company, 1877.

MOSCHKOVICH, Marília. Posfácio à edição brasileira: entre marxismo, feminismo e antropologia. In: ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do estado*. São Paulo: Boitempo, 2019. p. 166-174.

NÚÑEZ, Geni; OLIVEIRA, João Manuel de; LAGO, Mara Coelho de Souza. Monogamia e (anti)colonialidades: uma artesanaria narrativa



- indígena. *Teoria e cultura*, Juiz de Fora, v. 16, n. 3, p. 76-88, dez. 2021.
- OLIVEIRA SANTOS, Anna Isabella de; VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo. Poliamor: conceito, aplicação e efeitos. *Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito/UFRGS*, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 360-389, 2017.
- PARSONS, Elsie. Home Study in Ethnology. *American Anthropologist*, New York, v. 17, n. 2, Apr.-June 1915.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. *Poliamor: um estudo sobre conjugalidade, identidade e gênero* Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. Entre a liberdade e a igualdade: princípios e impasses da ideologia poliamorista. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 44, p. 391-422, 2015.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. “‘Ninguém deveria se preocupar se o parceiro transa com outra pessoa’: Uma análise da militância não-monogâmica de Regina Navarro Lins”. Toledo, PR: *Tempo da Ciência*, v. 24, n. 48, p.29-44, 2017a.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. “*Por que somente um amor?*”: um estudo sobre poliamor e relações não-monogâmicas no Brasil. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017b.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. Normas em movimento: monogamia e poliamor no contexto jurídico brasileiro. *Teoria e Cultura*, Juiz de Fora, MG, v.16, n.3, p.103-115, 2021a.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. Conjugalities and sexualities in conflict: monogamy and polyamory among LGBT groups. *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*, Florianópolis, v. 18, e18503, 2021b.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. Ativismos não-monogâmicos no Brasil contemporâneo: a controvérsia poliamor-relações livres. *Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana*, Rio de Janeiro, n. 38, p. 1-24, 2022a.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. A judicialização das emoções: poliamor e multiparentalidade no Brasil contemporâneo. In: BISPO, Raphael; MONNERAT, Sílvia (Orgs.). *Caminhos das moralidades: incertezas de gênero e sexualidade na vida cotidiana*. Juiz de Fora: EDUFJF, 2022b. p. 155-174.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. Poliamorista. In: Moisés Lino e Silva; Guillermo Vega Sanabria. (Org.). *Glossário de (des)identidades sexuais*. 1ed.Salvador-BA: EDUFBA, 2023a, p. 219-227.
- PILÃO, Antonio Cerdeira. *Infinitos amores: um estudo antropológico sobre o Poliamor*. Rio de Janeiro: Telha, 2023b.
- PILÃO, Antonio Cerdeira; GOLDENBERG, Mirian. *Poliamor e monogamia: construindo diferenças e hierarquias*. Revista *Ártemis*, v. 13, p. 61-73, 2012.



- PINTO, Igor Alves. “*Trisal não é bagunça não*”: reconfigurações do campo jurídico sobre as margens do conceito de família conjugal. 2023. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.
- PORTO, Duina Mota de Figueiredo. *O reconhecimento jurídico do poliamor como multiconjugalidade consensual e estrutura familiar*. 2017. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.
- RAPPORT, Nigel; OVERING, Joanna. *Social and cultural anthropology: the key concepts*. London: Routledge, 2002.
- SANTIAGO, Rafael da Silva. *O mito da monogamia à luz do direito civil-constitucional: a necessidade de uma proteção normativa às relações de poliamor*. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2014.
- SANTOS, Ana Cristina. One at a time: LGBTQ polyamory and relational citizenship in the 21st century. *Sociological Research Online*, United Kingdom, v. 24, n. 4, p. 709-725, Sept. 2019.
- SILVA, Patrícia Machado da. *Monogamia na contemporaneidade: um estudo sobre a exclusividade sexual no casamento*. 2022. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.
- SILVÉRIO, Maria Silva e. *Eu, tu... ilus: poliamor e não-monogâmias consensuais*. 2018. Tese (Doutorado em Antropologia) – Escola de Ciências Sociais e Humanas, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2018.
- SOARES, Camila Ribeiro Castro. “*Novas*” configurações de relacionamento afetivo-sexual: a criação subjetiva de uma relação em trisal. 2022. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Sociedade) – Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2022.
- VAZ DA SILVA, Vania; NERES, Geraldo Magella; SILVA, Rosângela da. Michel Foucault e o Poliamor: cuidado de si, parresia e estética da existência. *Tempo da Ciência*, Toledo, v. 24, n. 48, p. 87-108, jul./dez. 2017.
- WAGNER, Roy. *A invenção da cultura*. Tradução: Alexandre Morales e Marcela Coelho de Souza. São Paulo: Cosac Naify, 2010.
- WAKE, C. Staniland. *The development of marriage and kinship*. London: George Headway, 1889.
- WESTERMARCK, Edward. *The history of human marriage*. London: MacMillan, 1891.

